

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2018.

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA,
CONTAS DE GOVERNO, EXERCÍCIO
FINANCEIRO 2015, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em conformidade com os artigos 2º-§2º-V; 21-XI; 28-XVI; 103; 153 e seguintes, todos do Regimento Interno desse Poder Legislativo, e,

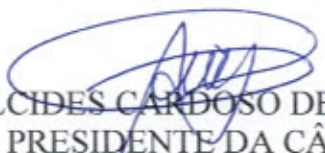
Considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2018, de 30/10/2018, emanado da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira deste Poder Legislativo Municipal, referente ao julgamento da Prestação das Contas de Governo do Município de Piracuruca, Exercício Financeiro de 2015, cujo resultado acompanhou e manteve a decisão proferida no Parecer Prévio nº 92/2018, do Processo TC nº 005402/2015, ambos da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, tudo em conformidade com o artigo 31-§2º, da Constituição Federal de 1988, e artigo 36-VII, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Piracuruca.

Art. 1º - Fica APROVADA a Prestação de Contas do Município de Piracuruca-PI, Contas de Governo, Exercício Financeiro de 2015, em conformidade com o Parecer Prévio nº 92/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, de 26 de junho de 2018, que decidiu de forma unânime pela aprovação das referidas contas.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca encaminhará o presente Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, informando o resultado da votação da referida prestação de contas, para fins de direito, em conformidade com o art. 155, parágrafo único, do Regimento Interno desse Poder.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo, de responsabilidade da presidência da Câmara, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal Piracuruca, aos 07(sete) dias do mês de novembro de 2018.



ALCIDES CARDOSO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA